

Vistos.

A reclamada Via Varejo S.A., por meio da petição de Id.dc6ebb6, requer que seja certificado o trânsito em julgado das matérias não recorridas pelo reclamante e que todas as intimações/notificações sejam feitas, exclusivamente, em nome dos procuradores, Denis Sarak (OAB/SP 252.006), Denise de Cássia Zilio (OAB/ SP nº 90.949) e José Marcelo Braga Nascimento (OAB/SP 29.120). Tendo em vista, a pendência de exame de AIRR pela Instância Superior não há como certificar o trânsito em julgado neste momento.

Indefiro o pedido para que as intimações/notificações sejam realizadas em nome do advogado Dr. José Marcelo Braga Nascimento por não possuir, nesta 2ª instância, credenciamento válido no PJE.

Os nomes dos advogados Dr. Denis Sarak e Dra. Denise de Cássia Zilio já constam nos registros processuais para fins de realização de intimação/notificação .

Encaminhem-se os autos ao Tribunal Superior do Trabalho, conforme despacho Id. 179383e.

PIC

Assinatura

BELO HORIZONTE, 14 de Fevereiro de 2020

Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto
Desembargador(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº AP-0001274-70.2012.5.03.0098

Relator	Cristiana Maria Valadares Fenelon
AGRAVANTE	EDUARDO JOSE MARTINS
ADVOGADO	ANTONIO CLARETE RODRIGUES(OAB: 63852/MG)
AGRAVADO	FERROVIA CENTRO-ATLANTICA S.A
ADVOGADO	MARCIANO GUIMARAES(OAB: 53772/MG)
ADVOGADO	MARCONE RODRIGUES VIEIRA DA LUZ(OAB: 104292/MG)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- EDUARDO JOSE MARTINS
- FERROVIA CENTRO-ATLANTICA S.A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Fundamentação

Vistos.

Com razão a reclamada em sua manifestação id 628a958. De fato, pelo expedientes, houve erro na publicação.

Assim, intimem-se as partes para ciência da decisão do recurso de revista, prazo legal.

Assinatura

BELO HORIZONTE, 18 de Fevereiro de 2020

Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto
Desembargador(a) do Trabalho

Tribunal Pleno Resolução RESOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS

Clique aqui para visualizar a matéria.

Anexos

Anexo 1: [RESOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS - LISTAS DE ANTIGUIDADE](#)

Órgão Especial Resolução

Resoluções Administrativas do Órgão Especial

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 1, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Órgão Especial do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em sessão ordinária hoje realizada, sob a presidência do Exmo. Desembargador José Murilo de Moraes (Presidente), presentes os Exmos. Desembargadores Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto (Primeiro Vice-Presidente), Camilla Guimarães Pereira Zeidler (Segunda Vice-Presidente), Ana Maria Amorim Rebouças (Corregedora), Maristela Íris da Silva Malheiros (Vice-Corregedora), Márcio Ribeiro do Valle, Luiz Otávio Linhares Renault, Emília Facchini, Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, Ricardo Antônio Mohallem, Denise Alves Horta, Maria Cecília Alves Pinto, Paulo Maurício Ribeiro Pires, Paula Oliveira Cantelli e Juliana Vignoli Cordeiro, e a Exma. Vice Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da Terceira Região, Márcia Campos Duarte, apreciando o processo TRT n. 00764-2019-000-03-00-7 MA,

RESOLVEU, à unanimidade de votos,

REFERENDAR o ato da Presidência (Portaria GP N. 326, de 30 de julho de 2019) que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora Edimara Maria